

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.628/2021

AUTORIA: VEREADOR RAIFF MATOS

ASSUNTO: INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia do Conservadorismo e dá outras providências.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. MATÉRIA LOCAL. ART. 30, INCISO I, DA CF/88 E ART. 8, INCISO I, DA LOMAN. INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE MANAUS O DIA DO CONSERVADORISMO. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, de autoria do vereador Raiff Matos, que cria o dia do Conservadorismo no Calendário Oficial do Município de Manaus.

Analisando o projeto, não verificamos ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com a premissa de legislar sobre assunto de predominante interesse local, conferida aos Municípios, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 8, inciso I, da LOMAN, vejamos:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

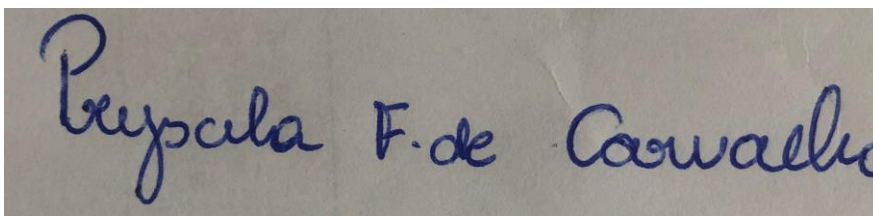
“Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, verificamos que o projeto versa sobre assunto de predominante interesse local, estando de acordo com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como com o art. 8º, inciso I, da LOMAN.

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 25 de abril de 2022.



PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM